



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Independência, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado por sua gestora, Srª. Leda Maria Matte Perin, inscrita no CPF sob nº 770.669.369-49, doravante denominado de MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITOS - SC, inscrita no CNPJ sob nº 80.629.165/0001-66, com sede na Rua Elmiro Petry, 121, Palmitos – SC, neste ato representada por sua presidente, Srª. Giovana Giacomolli, inscrita no CPF nº 014.830.539-38, residente e domiciliada em Palmitos - SC, doravante denominada de ENTIDADE, de comum acordo e com amparo no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 16/2017, no Processo Administrativo nº 02/2017, modalidade de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2017, resolvem celebrar o presente termo aditivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica ADITADA, de comum acordo, a **Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA**, do instrumento retro, firmado entre as partes, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, limitados a 5 (cinco) anos.”

JUSTIFICATIVA

A prorrogação da vigência do Termo de Fomento firmado entre as partes (*passando de 12 meses para 24 meses*) visa permitir a manutenção da colaboração institucional da ENTIDADE, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar através da inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, mantendo a entidade o zelo pela continuidade das obrigações descritas na cláusula segunda do contrato originário, no entanto, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela APAE, contemplando o período acrescido. Inegável, pois, o interesse público, notadamente ante a disponibilização de acesso à educação para os educandos com deficiência intelectual. Ademais, o aditamento da vigência encontra amparo nos arts. 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e na Cláusula Quinta do Termo de Fomento originário, que definiu a vigência de 12 meses com a possibilidade de prorrogação por iguais períodos até o máximo de 5 anos. Assim, considerando que o termo foi firmado em 28 de junho de 2017, plenamente viável sua prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas do Contrato originário permanecem em pleno vigor e inalteradas.

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2017



E, para que este Termo passe a produzir seus Jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, na presença das testemunhas que também o firmam.

Palmitos (SC), 22 de junho de 2018.

Leda Perin
LEDA MARIA MATTE PERIN
GESTORA DO FUNDO

Giovanna Faccin
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITOS - SC
ENTIDADE

Nilton César Rigoni
NILTON CÉSAR RIGONI
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 14.059B

Testemunhas:

Andressa Triacca
ANDRESSA TRIACCA
CRE 072.656.859-70

Soeli M. Castoldi
SOELI MARIA CASTOLDI
CPF 895.812.889-53





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Escola Especial Prof. Célia M. S. Lucca

Fundada Em 27/08/90

Registro no livro 01-C às fl 49 v..nº 133 Registro no CNAS 28995.000945/93-12

Filiada a Federação Nacional das APAEs Sob o nº.794

e-mail - apaepalmitos@promitos.com.br

Rua Elmiro Petry, 121 – Fone/Fax (049) 3647 0036 – CEP 89887-000-Palmitos -SC

Recebido
Márcia Ppielmann
Contadora SC-025666/0-2
Município de Palmitos

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Termo de Fomento amparado no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/14, no decreto Municipal nº16/2017

1. DADOS CADASTRAIS

Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE		CNPJ: 80.629.165/0001-66		
Endereço	Rua Elmiro Petry	Bairro: Centro	N.: 121	
Cidade	Palmitos	Cep. 89887000	DDD/tel. (49)3647-0036	
Nome do Responsável: Giovana Giacomolli		CPF: 014.830.539-38		
CI: 2.998.762	Órgão Exp. SSP/SC	Data Exp.: 10/09/2014	Cargo: Diretoria Executiva	Função: Presidente
Endereço: Rua Jose Alessio , 400	Bairro: Lot. Resener	Cidade/Cep: 89887-000	Fone (49) 999641431	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETO: Transferência de recursos financeiros através da formalização de termo de Fomento, visando o atendimento especializado nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, de usuários com Deficiência intelectual, Múltipla e Autismo, residentes no município de Palmitos e atendidos pela esta APAE.

2.1 FINALIDADE:

- Prestar serviço de habilitação e reabilitação aos usuários da instituição.
- Promoção de sua inclusão à vida comunitária no campo da Assistência Social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos de forma isolada e cumulativa, individual e familiar.
- Oferecer serviço de Educação Especial às pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e Autismo, usando o Currículo funcional, norteador do trabalho.
- Oferecer serviços de prevenção, promoção e reabilitação na área da Saúde, visando assegurar uma melhor qualidade de vida ao usuário.
- Utilizar os recursos recebidos de forma responsável, prestando contas e demonstrando lisura e transparência nas ações realizadas.

2.2 JUSTIFICATIVA:

A APAE de Palmitos, foi fundada em assembleia realizada em 27 de agosto de 1990. É uma associação civil beneficente com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa de direito, esporte, lazer, cultura, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos com duração indeterminada, tendo sede na Rua Elmiro Petry, 121, centro, e foro Município de Palmitos, estado de Santa Catarina.

A APAE de Palmitos tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviço, apoio a família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidaria.

Tendo a missão como premissa, sente-se a necessidade do apoio financeiro para que a instituição possa continuar oferecendo serviços nas diversas áreas já citadas, com excelência de qualidade, melhorando as condições de vida dos usuários e suas famílias.

2.3 INDICAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO, SOB OS ASPECTOS QUANTITATIVO E QUALITATIVO:

Atendimento de Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e Autismo sendo que, neste momento temos um público de 90 usuários. Salientamos ainda que, este número oscila frequentemente, em virtude de nascimentos e/ou encaminhamentos e avaliações ao longo do ano.

3. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS:

- Pagamento de Funcionários
- Pagamento de serviços de terceiros.
- Custeio de despesas com água, luz, telefone e Internet
- Pagamento de combustível exclusivo para uso de veículos da escola.
- Pagamento de possível manutenção dos veículos da escola.
- Material para educação física e desporto.
- Utensílios de cozinha
- Aquisição de produtos eletrodomésticos e eletroeletrônicos.
- Pagamento de encargos sociais e trabalhistas
- Vestuário para usuários da entidade (agasalhos, camisetas, jalecos, uniformes)
- Manutenção da estrutura física, como pequenos reparos e concertos em geral.
- Material para uso em sala de Artes
- Material para confecção de artesanato (agulhas, linhas, tecidos, lã, máquina de costura, tesoura, etc.)
- Materiais diversos para uso na marcenaria (madeira, MDF, tintas, colas, ferramentas e outros).
- Material para pequenos reparos hidráulicos e elétricos
- Seguro dos prédios e veículos
- Material de expediente e didático
- Aquisição de Produtos Alimentícios
- Manutenção da piscina, produtos de limpeza específicos, compra de material de hidroginástica e hidroterapia.
- Material de uso didático/pedagógico
- Material de limpeza e higiene
- Despesas decorrentes de viagens de estudo e cursos dos profissionais desta instituição (passagem, hospedagem, material diversos) e viagem de estudo e de participações em eventos dos usuários.
- Despesas decorrentes de capacitações, cursos internos, trabalhos extracurriculares, (palestrantes, alimentação, material de curso diverso).

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

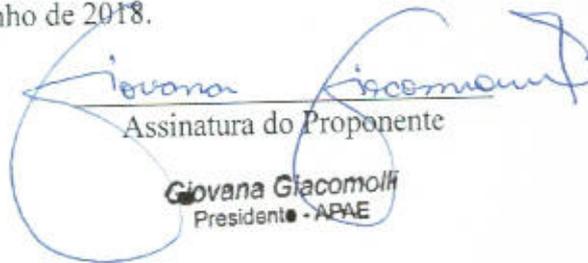
Concedente: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Palmitos/SC

Meta	Período					
R\$ 12,500,00	12 meses					

5. DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal do proponente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver Plano de Trabalho exposto acima.

Local e data: Palmitos, 04 de junho de 2018.


Assinatura do Proponente
Giovana Giacomolli
Presidente - APAE

6. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Local de data _____

Assinatura do Concedente